



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

EDITAL PIBID-PROGRAD/UEFS 02/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DAS ESCOLAS HABILITADAS PELAS REDES DE ENSINO) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso das suas atribuições, observando a disposição do EDITAL CAPE/DEB nº 07/2018 - PIBID, torna público edital para seleção de **BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR** para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, de acordo com cronograma e disponibilização de bolsas financiadas pela CAPES no referido edital para UEFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES/UEFS tem como finalidade a valorização dos cursos de Licenciatura e a Iniciação à Docência dos seus estudantes, dentro da estrutura universitária e, ao mesmo tempo, o aumento da convivência dos graduandos com o cotidiano do exercício da função docente. Seus objetivos são:

- I.** Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II.** Contribuir para a valorização do magistério;
- III.** Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV.** Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-o protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI.** Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas mais cadastro reserva - de BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DAS ESCOLAS HABILITADAS PELAS REDES DE ENSINO) para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UEFS, no período de até 18 (dezoito) meses, CONFORME QUADRO DE VAGAS EM ANEXO (ANEXO I).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

2.2 As vagas disponibilizadas no presente Edital estão condicionadas a aprovação do Projeto Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID-PROGRAD/UEFS, segundo estabelecido pelo Edital CAPES 07/2018 e posterior implantação no Sistema de Acompanhamento de Bolsas da CAPES (SAC).

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 Constituem-se atribuições do Professor Supervisor do PIBID-PROGRAD/UEFS:

- a) Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID da CAPES e do Regulamento Institucional do PIBID/UEFS;
- b) Informar ao Coordenador do Subprojeto as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID/UEFS ;
- c) Atuar como co-formador do Bolsista de Iniciação à Docência no PIBID, em articulação com o Coordenador do Subprojeto
- d) Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto da UEFS, conforme as regras do Programa;
- e) Controlar a frequência dos Bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando as informações ao Coordenador do Subprojeto do Programa;
- f) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/UEFS;
- g) Elaborar e enviar ao Coordenador do Subprojeto da UEFS documentos de acompanhamento das atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- h) Participar das reuniões realizadas pela coordenação do Programa na UEFS;
- i) Executar o plano de atividades aprovado.
- j) Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e as boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas e
- k) Participar de seminários institucionais do PIBID realizado na UEFS e regionais do Programa, realizando as atividades previstas.

4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- c) Atuar em uma das escolas habilitada pelos Sistemas de Ensino (municipal, estadual e federal), no respectivo componente curricular, em que pretende concorrer (Anexo IV);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

- d) Dispor de 12 horas semanais para se dedicar às atividades do Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;
- e) Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UEFS;
- f) Pertencer ao quadro efetivo da escola que está concorrendo, com atuação na área ou área afim.
- f) Estar em exercício, há pelo menos um ano, na função docente, com prática efetiva de sala de aula.
- g) Ser licenciado preferencialmente na área para a qual irá concorrer;

5. DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• De 20 a 25/06/2018 <i>on line</i> em csa.uefs.br
PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• De 21/06, 25 e 26/06/2018
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
<ul style="list-style-type: none">• Ficha de Inscrição, devidamente preenchida (gerada <i>online</i> pelo site da Comissão de Seleção e Admissão da UEFS)• <i>Currículo</i>, cadastrado na Plataforma Freire, com comprovações, em formato pdf.• Comprovante de atuação no magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública.• Cópia do RG (e apresentação do original)• Cópia do Diploma;• Declaração comprovando o tempo de atuação (mínimo de um ano), em prática efetiva de sala de aula.• Declaração comprovando que atua na escola que está concorrendo.• Carta de Aceite da Escola em receber o Programa PIBID (ver Anexo III)
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º, Ala A, Comissão de Seleção e Admissão (CSA) <ul style="list-style-type: none">• Horário: das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Manhã – 8h30 às 11h30• Tarde – 14h às 17h

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Coordenação Institucional do PIBID-PROGRAD/UEFS e pela Comissão de Acompanhamento do Programa (CAP),



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

formada por professores pertencentes ao quadro da Instituição e da CAP, sob a coordenação do Coordenador Institucional do PIBID/UEFS, e constará das seguintes etapas: Entrevista (peso 6) e Análise do *Curriculum*, cadastrado na Plataforma Freire (peso 4), sendo cada uma delas pontuada de 0 a 100 pontos.

6.2 O dia, horário e o local da entrevista serão marcados e publicados através do site www.uefs.br e afixado no Mural do PIBID- PROGRAD/UEFS constando dos candidatos com inscrição homologadas e convocados para essa etapa com seus nomes dispostos em ordem alfabética, por Subprojeto.

6.3 A etapa da entrevista é eliminatória, tendo como nota mínima 6,0 (seis vírgula zero).

6.4 Todos os candidatos deverão se apresentar, para realização da Entrevista, nos locais indicados, sob pena de eliminação da Seleção. A data, horário e local indicados poderão ser revistos, de acordo com o número de inscritos, cabendo à Coordenação do PIBID/UEFS comunicar, através do site www.uefs.br, com no mínimo 24 horas de antecedência, os novos horários e, se for o caso, a nova data.

6.5 O não comparecimento ou o atraso superior a dez minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo de seleção implicará na eliminação do candidato.

6.6 A análise do *Curriculum* Plataforma Freire dar-se-á conforme barema em anexo (Anexo II).

6.7 A nota final de cada candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 100$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum*;

NE = Nota da Entrevista.

6.8 Serão adotados como critérios de desempate: a maior nota na Entrevista e, permanecendo o empate, por ordem de prioridade, o maior tempo de docência na Educação Básica em Escolas da rede pública na área específica da vaga; e participação em projetos que visem à melhoria do Ensino da Educação Básica.

6.9 Para a realização da Entrevista será obrigatória a apresentação de documento de identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Carteira de Órgão de Classe).

7. DO RESULTADO E DA CONVOCACÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).

7.2 Os candidatos convocados corresponderão ao número máximo de bolsas concedidas pela CAPES para o PIBID-PROGRAD/UEFS, na modalidade supervisor, observando-se a ordem de classificação, por Subprojeto e a implementação do Edital Capes 07/2018.

7.3 A classificação e convocação dos candidatos por Subprojeto e Núcleos, que trata o item 7.2, para a bolsa de PROFESSOR SUPERVISOR definirão as Escolas Campo (Escolas Parceiras) em que os Subprojetos e Núcleos do PIBID-PROGRAD/UEFS desenvolverão suas atividades.

7.4 Os candidatos selecionados, mas não convocados, inicialmente, comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID-PROGRAD /UEFS.

7.5 Caberá a esta Universidade a publicação dos Resultados da seleção, no site www.uefs.br e no mural do PIBID na UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”).

7.6 Os candidatos convocados para a ocupação das vagas deverão apresentar-se para entrega da seguinte **documentação**:

DOCUMENTAÇÃO:
<ul style="list-style-type: none">• Ficha de cadastro (fornecida pelo PIBID-PROGRAD/UEFS);
<ul style="list-style-type: none">• 01 Foto 3X4
<ul style="list-style-type: none">• Fotocópia do RG;
<ul style="list-style-type: none">• Fotocópia do CPF;
<ul style="list-style-type: none">• Fotocópia do Comprovante de Residência;
<ul style="list-style-type: none">• Fotocópia Comprovante Bancário – Conta Corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física disponível em www.fazenda.gov.br
<ul style="list-style-type: none">• Termo de Compromisso (fornecido pelo PIBID-PROGRAD/UEFS):<ul style="list-style-type: none">○ Declaração de que possui disponibilidade de 12 horas semanais, para atuar no Programa, inclusive aos Sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico;○ Declaração de que não possui outra bolsa de agência de fomento e/ou institucional que o coloquem em situação de acúmulo de bolsas.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• Sala do PIBID na UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

“hangar”).
HORÁRIOS
<ul style="list-style-type: none">• Manhã – 08h30 às 11h30• Tarde – 14h às 17h

7.7 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 Ao Bolsista será pago, através da CAPES, uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) pelo prazo de até 18 (doze) meses, pelo tempo que durar a execução do projeto e sujeito à disponibilidade orçamentária e disponibilização de bolsas pela CAPES.

8.2 A concessão da Bolsa está submetida as normas e procedimentos estabelecidos pela CAPES através da **PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018.**

8.3 Em qualquer tempo o bolsista não fará jus ao recebimento da bolsa, caso se encontre inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e/ou na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 2057/2016.

9. DO CRONOGRAMA

	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Inscrições	20/06/2018 a 25/06/2018	http://csa.uefs.br/
Prazo para entrega da documentação para finalizar inscrição	21/06, 25 e 26/06/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio da Administração Central, 1º, Ala A, Comissão de Seleção e Admissão (CSA) Horário: das 8h00 às 11h30 e das 14h30 às 17h00
Homologação das inscrições/Divulgação do resultado das homologações das inscrições e convocação entrevistas	28/06/2018	Divulgados no site da UEFS/PROGRAD e no mural do PIBID



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

Prazo para recurso do resultado parcial	29/06/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 8h30min às 12h
Análise de currículo e realização da Entrevista	03/07/2018 a 05/07/2018	Local e Horário: a ser definido
Divulgação do resultado final e convocação para entrega de documentação	09/07/2018	Site da UEFS/PROGRAD e Mural do PIBID
Prazo para recurso do resultado final	10/07/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 8h30min às 12h
Entrega da Documentação dos convocados/Escalonamento de entrega por Subprojeto	16/07/2017 a 17/07/2018	Local: UEFS, Campus Universitário, Prédio dos Programas Institucionais (prédio com revestimento verde, próximo aos bancos, ao lado do “hangar”). Horário: das 8h30min às 12h; Dia

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana.

9.2 O edital terá validade de 18 meses.

9.3 A coordenação do PIBID/UEFS poderá substituir o supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação. A substituição deverá ser precedida de solicitação formal à Pró-Reitoria de Graduação, a quem caberá à decisão final, e deverá conter exposição detalhada dos motivos que levaram ao pedido de substituição.

9.4 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção do PIBID-PROGRAD/UEFS e da Comissão de Acompanhamento Pedagógico do Programa (CAP).

Feira de Santana, 18 de Junho de 2018.

Evandro do Nascimento Silva
Reitor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO I

**LISTA DE SUBPROJETOS COM VAGAS NO EDITAL PIBID-PROGRAD/ UEFS
02/2018**

SUBPROJETO/LICENCIATURA	NÚMERO DE NÚCLEOS	NÚMERO DE VAGAS
BIOLOGIA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
FILOSOFIA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
FÍSICA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
GEOGRAFIA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
HISTÓRIA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
LETRAS ESPANHOL	1	3 supervisores + cadastro de reserva
LETRAS VERNÁCULAS	1 Núcleo Português	3 supervisores + cadastro de reserva
	1 Núcleo Português e Francês	3 supervisores + cadastro de reserva
LETRAS INGLÊS	1	3 supervisores + cadastro de reserva
MATEMÁTICA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
MÚSICA-ARTE	1	3 supervisores + cadastro de reserva
PEDAGOGIA	1	3 supervisores + cadastro de reserva
QUÍMICA	1	3 supervisores + cadastro de reserva



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DO *CURRÍCULUM PLATAFORMA FREIRE* (0 a 100 pontos) BOLSISTA SUPERVISOR

<ul style="list-style-type: none">• Formação:<ul style="list-style-type: none">➤ Graduação em Licenciatura na área do subprojeto – 20 pontos➤ Outra graduação – 10 pontos	Máximo de 20 pt
<ul style="list-style-type: none">• Experiência como professor:<ul style="list-style-type: none">➤ Até 2 anos na área em que está concorrendo – 5,0 pontos➤ Mais de 2 anos na área em que está concorrendo - 10,0 pontos por ano	Máximo de 10,0 pt
<ul style="list-style-type: none">• Experiência anterior em projetos que visem a melhoria do ensino na educação básica e/ou de formação de professores:<ul style="list-style-type: none">➤ Até 1 ano – 5,0 pontos➤ Mais de 1 e Menos de 2 anos - 10,0 pontos➤ Mais de 2 anos – 15 pontos	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none">• Pós –Graduação:<ul style="list-style-type: none">Doutorado – 20,00 pontosMestrado – 15,00 pontosEspecialização – 5,00 pontos	Máximo de 20,0 pt
<ul style="list-style-type: none">• Atuação em projetos de pesquisa, de ensino e/ou extensão voltados para a melhoria da educação básica e/ou formação inicial e /ou continuada de professores para a educação básica:<ul style="list-style-type: none">➤ Até 1 ano – 5,0 pontos➤ Mais de 1 ano - 10,0 pontos	Máximo de 15,0 pt
<ul style="list-style-type: none">• Participação (ministrante ou palestrante) em cursos e eventos relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo:<ul style="list-style-type: none">➤ Até 03 atividades como ministrante – 5,0 pontos➤ Mais de 03 atividades como ministrante – 10,0 pontos	Máximo de 10,0 pt
<ul style="list-style-type: none">• Publicação ou apresentação de trabalho em eventos, jornais, sites e/ou revistas relacionados à educação e/ou área em que está concorrendo:<ul style="list-style-type: none">➤ Até 02 atividades – 5,0 pontos➤ Mais de 02 atividades – 3,0 pontos por atividade	Máximo de 10,0 pt
TOTAL	100 pt



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

ANEXO III MODELO DA CARTA DE ACEITE DA ESCOLA

ACEITE DO DIRETOR

Eu, _____, matrícula nº _____, portaria de autorização direção nº _____, _____(data) aceito que a Escola, Colégio e/ou Centro

_____ código INEP nº _____, integre parceria com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) sob coordenação da Universidade Estadual de Feira de Santana-UEFS, no “**Subprojeto de** _____”, reiterando a homologação feita pelo Sistema de Ensino para a participação desta no Programa, passando a constituir-se como **Escola Campo de Formação**, contribuindo com a formação inicial de professores, reconhecendo a importância da ação para a formação continuada dos professores da escola e esperando que as ações desenvolvidas no subprojeto contribuam como a melhoria da qualidade dos processo de ensino-aprendizagem da escola.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor (a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
 Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

Anexo IV - RELAÇÃO DE ESCOLAS E COMPONENTES CURRICULARES HABILITADAS A CONCORRER NO EDITAL PIBID-PROGRAD/UEFS 02/2018		
SUBPROJETO		
LEGENDA	Rede Estadual	Rede Estadual
	Rede Municipal	Rede Municipal
BIOLOGIA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA CELITA FRANCA DA SILVA	3 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	
	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO	
	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA JOSE DE LIMA SILVEIRA	
	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ASSIS CHATEAUBRIAND	
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA	
	ESCOLA MUNICIPAL DR CLOVIS RAMOS LIMA	
	CENTRO DE EDUCACAO BASICA DA UEFS	
	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO MUNICIPAL PROFESSOR JOSELITO FALCAO DE AMORIM	
EDUCAÇÃO FÍSICA	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO	3 vagas + cadastro de reserva
	ESCOLA JUIZA LOURDES TRINDADE - TEMPO INTEGRAL	
	COLEGIO ESTADUAL TEOTONIO VILELA	
	COLEGIO ESTADUAL EDITH MACHADO BOAVENTURA	
	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES OLIVEIRA	
	ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES	
FILOSOFIA	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	3 vagas + cadastro de reserva
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE DO CENTRO BAIANO	
	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO	
FÍSICA	COLEGIO MODELO LUIS EDUARDO MAGALHAES	3 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL CARMEN ANDRADE LIMA	
	INSTITUTO DE EDUCACAO GASTAO GUIMARAES	
	COLEGIO ESTADUAL GENERAL OSORIO	
GEOGRAFIA	ESCOLA DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ANTONIO - ECASSA	3 vagas + cadastro
	COLEGIO ESTADUAL CARMEN ANDRADE LIMA	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO	de reserva
	COLEGIO DA POLICIA MILITAR CPM DIVA PORTELA	
HISTÓRIA	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ASSIS CHATEAUBRIAND	3 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO - TEMPO INTEGRAL	
	ESCOLA IRMA ROSA APARECIDA	
	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA CELITA FRANCA DA SILVA	
	ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES	
	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS LIMA	
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELI QUEIROZ DE OLIVEIRA	
	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA CAMPOS	
	ESCOLA MUNICIPAL DR CLOVIS RAMOS LIMA	
LETRAS ESPANHOL	COLEGIO ESTADUAL JOAO DURVAL CARNEIRO	3 vagas + cadastro de reserva
	INSTITUTO DE EDUCACAO GASTAO GUIMARAES	
	COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	
LETRAS INGLÊS	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ASSIS CHATEAUBRIAND	3 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL DURVALINA CARNEIRO	
	COLEGIO ESTADUAL PADRE VIEIRA	
	COLEGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO DE MELLO	
LETRAS PORTUGUES	COLEGIO ESTADUAL DURVALINA CARNEIRO	6 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL EDELVIRA D OLIVEIRA	
	COLEGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	
	COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	
	COLEGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	
	CENTRO NOTURNO DE EDUCACAO DA BAHIA-CENEDEB DE FEIRA DE SANTANA	
	ESCOLA MUNICIPAL DR JOAO DUARTE GUIMARAES	
	ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS LIMA	
	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES OLIVEIRA	
	CENTRO DE EDUCACAO MONTEIRO LOBATO	
ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO FERREIRA		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496, de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 17.228 de 25/11/2016

	CAMPOS	
	ESCOLA MUNICIPAL QUINZE DE NOVEMBRO	
MATEMÁTICA	COLEGIO ESTADUAL JUIZ JORGE FARIAS GOES - TEMPO INTEGRAL	3 vagas + cadastro de reserva
	CENTRO INTEGRADO DE EDUCACAO ASSIS CHATEAUBRIAND	
	ESCOLA MONSENHOR MARIO PESSOA - TEMPO INTEGRAL	
	CENTRO DE EDUCACAO BASICA DA UEFS	
PEDAGOGIA	ESCOLA DE 1º GRAU PADRE GIOVANNI CIRESOLA	3 vagas + cadastro de reserva
	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONCALVES DA SILVA	
	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR NOIDE CERQUEIRA	
	ESCOLA ADENIL DA COSTA FALCAO	
QUÍMICA	COLEGIO DA POLICIA MILITAR CPM DIVA PORTELA	3 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL GEORGINA DE MELO ERISMANN - TEMPO INTEGRAL	
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM SAUDE DO CENTRO BAIANO	
ARTE-MÚSICA	COLEGIO ESTADUAL JOSE FERREIRA PINTO	3 vagas + cadastro de reserva
	COLEGIO ESTADUAL IMACULADA CONCEICAO	
	COLEGIO DA POLICIA MILITAR CPM DIVA PORTELA	
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADO PROFESSOR JOSELITO AMORIM	